



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 1278, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE
CESSÃO DE USO COM A
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E
AMIGOS DE GUIOMAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a Associação de Moradores e Amigos de Guiomar, inscrita no CNPJ sob o nº 20.928.203/0001-50, de bem pertencente a municipalidade, descrito a seguir:

I – 01 (uma) conjugada modelo (pilador de café) com-8B, série nº 5108;

Parágrafo único. O Termo a ser firmado tem por objetivo o atendimento aos cafeicultores da localidade, priorizando o atendimento aos que apresentarem perfil de pequenos agricultores familiares, propiciando, assim, o desenvolvimento das atividades agrícolas, atendendo, ainda, as comunidades de Alto Bom Vista, São Benedito e Ipé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de setembro de 2019.


JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

CNPJ 31.723.570/0001-33